

CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO CMF Nº 082/2019.



"Indica ao Poder Executivo que providencie junto a ESCELSA, o cumprimento da isenção ao pagamento da CIP de imóveis situados na zona rural, não servidas por iluminação pública, nos termos da Lei Municipal nº 237/2002."

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO/ES.

O Vereador infra-assinado, no uso regular de suas atribuições legais e regimentais, vem à presença de V. Exª. INDICAR ao Chefe do Poder Executivo, Exmº. Sr. Joilson Rocha Nunes, depois de ciente o Plenário desta Egrégia Casa de Leis:

INDICA AO PODER EXECUTIVO QUE PROVIDENCIE JUNTO A ESCELSA, O CUMPRIMENTO DA ISENÇÃO AO PAGAMENTO DA CIP DE IMÓVEIS SITUADOS NA ZONA RURAL, NÃO SERVIDAS POR ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 237/2002.

Esta indicação nasceu da necessidade de garantir o cumprimento da Lei Municipal nº 237/2002, que em seu Art. 4º Parágrafo Único, isenta do pagamento da CIP, os imóveis situados na zona rural, em localidades não servidas por iluminação pública.

Sendo assim, conto com a especial atenção na demanda dessa proposição e aguardo vossa providência.

Palácio Legislativo Henrique Broseghini, em 26 de fevereiro de 2019.

JANILTON ALMEIDA DE CARLI VEREADOR DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO